



MOCA Medicamentos

Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

A empresa, **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.233.805/0001-73, sediada na Rua Presidente Costa e Silva, 231, Centro, na Cidade de Assis Chateaubriand, no estado do Paraná, CEP: 85935-000, através de seu representante legal o Sr. Emerson Amancio de Melo, inscrito no RG, nº 5.532.598-7 e CPF 869.947.279-04. Credenciamos o Sr. **WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE**, portado(a) da cédula de identidade sob nº 10.322.484-5 SSP/PR e CPF sob nº 063.527.899-51, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Assis Chateaubriand - PR, 21 de Agosto de 2019

Moca Comércio de Medicamentos Eireli
CNPJ 03 233 805/0001-73
Rua Pres. Costa e Silva, 231 - Centro
Assis Chateaubriand - Paraná

Facorcheo d' semelhanca a firma de EMERSON AMANCIO DE MELO - (sem identificação) - Endereços: R34.19 NRC 21/31, Sgar Funturb: R30.80, Funturb: R37.05, ISS: R50.17, Fidej: R50.21, Total: R50.41. Assis Chateaubriand, PR, 21 de agosto de 2019 - 18:57:38h

Em: de

ROSAÑA CARMELO KNÖGER - ESCRIVENTE

SELO DIGITAL 0001-PR-AC-2019-0000

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

Assis Chateaubriand, 21 de Agosto de 2019

Assis Chateaubriand - PR

EMERSON AMANCIO DE MELO
CPF: 869.947.279-04
RG: 5.532.598-7 SSP/PR
ADMINISTRADOR

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 22.08.2019

Horário: 08:44

Comissão de Licitação





ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

A empresa, **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.233.805/0001-73, sediada na Rua Presidente Costa e Silva, 231, Centro, na Cidade de Assis Chateaubriand, no estado do Paraná, CEP: 85935-000. O representante legal da empresa **WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Assis Chateaubriand – PR, 21 de Agosto de 2019

Moca Comércio de Medicamentos Eireli
CNPJ 03 233 805/0001-73
Rua Pres. Costa e Silva, 231 - Centro
Assis Chateaubriand - Paraná


WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE
CPF: 063.527.899-51
RG: 10.322.484-5 SSP/PR
PROCURADOR

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHILOSOPHY DEPARTMENT

111 EAST 58TH STREET

CHICAGO, ILLINOIS 60637

TEL: (773) 936-3300

FAX: (773) 936-3300

WWW.PHIL.DEP.UCHICAGO.EDU

PHILOSOPHY

PHILOSOPHY

PHILOSOPHY

PHILOSOPHY

PHILOSOPHY

PHILOSOPHY

PHILOSOPHY

PHILOSOPHY

PHILOSOPHY

PHILOSOPHY

PHILOSOPHY

PHILOSOPHY

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 03.233.805/0001-73

EMERSON AMANCIO DE MELO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF n.º 869.947.279-04, portador da carteira de identidade Civil, RG n.º 5.532.598-7, expedida pelo Instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Goioere, estado do Paraná, à AV. dos Ipês, 299, Bairro Cidade Alta, CEP 87.360-000.

Único sócio cotista da totalidade do Capital da empresa "MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA", devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.233.805/0001-73, com sede à Rua Presidente Costa e Silva, n.º 231, Centro, CEP: 85.935-000, Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41204134408, por despacho em sessão de 21 de Dezembro de 2016, e posteriores alterações, sendo a Décima Nona alteração contratual arquivada na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 20172168201, por despacho em sessão de 28 de Junho de 2017, e balanço patrimonial registrado sob n.º 20173698000 em 29 de Maio de 2017.

RESOLVEM, por este instrumento particular alterar e transformar o contrato social da empresa de acordo com a Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, conforme clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – TIPO JURÍDICO: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI sob o nome empresarial de "MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL: O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

SÓCIO	COTAS	CAPITAL R\$
EMERSON AMANCIO DE MELO	400.000	400.000,00
TOTAL.....	400.000	400.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

ATO CONSTITUTIVO
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 03.233.805/0001-73

EMERSON AMANCIO DE MELO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF n.º 869.947.279-04, portador da carteira de identidade Civil, RG n.º 5.532.598-7, expedida pelo Instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Goioere, estado do Paraná, à AV. dos Ipês, 299, Bairro Cidade Alta, CEP 87.360-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2018 14:10 SOB N.º 41500677544.
PROTOCOLO: 178344753 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800815063. NIRE: 41500677544.
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Libertad Regus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 03.233.805/0001-73**

Único sócio cotista da totalidade do Capital da empresa "MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI", devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.233.805/0001-73, com sede à Rua Presidente Costa e Silva, nº 231, Centro, CEP: 85.935-000, Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204134408, por despacho em sessão de 21 de Dezembro de 2016, e posteriores alterações, sendo a Décima Nona alteração contratual arquivada na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 20172168201, por despacho em sessão de 28 de Junho de 2017, e balanço patrimonial registrado sob nº 20173698000 em 29 de Maio de 2017.

CLAUSULA PRIMEIRA – TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL: O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social "MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI", podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO: A Empresa tem sua sede e domicílio à Rua Presidente Costa e Silva, nº 231, Centro, Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000.

CLAUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL: O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

SÓCIO	COTAS	CAPITAL R\$
EMERSON AMANCIO DE MELO	400.000	400.000,00
TOTAL.....	400.000	400.000,00

CLAUSULA QUARTA– DO OBJETO: O objeto é Comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano (CNAE: 4644-3/01), saneantes domissanitários (CNAE: 4649-4/08), materiais hospitalares, odontológicos, correlatos (CNAE: 4645-1/01), cosméticos, produtos de perfumarias (CNAE: 4646-0/01), e higiene pessoal (CNAE 4646-0/02), materiais de escritório (CNAE: 4647-8/01 e 4649-4/04), materiais de informática (CNAE: 4651-6/02 e 4651-6/01), e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02), Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE: 4744-0/01).

CLAUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2018 14:10 SOB Nº 41500677544.
PROTOCOLO: 178344753 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800815061. NIRE: 41500677544.
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Libertad Rogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy auditing of the accounts.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze data. This includes both primary and secondary research techniques. The primary research involves direct observation and interviews, while secondary research involves the use of existing data sources.

The third section details the results of the data analysis. It shows that there is a strong correlation between the variables studied. The data indicates that the proposed changes will have a significant positive impact on the overall performance of the organization.

Finally, the document concludes with a series of recommendations. These are based on the findings of the study and are designed to address the key issues identified. The author suggests that the organization should implement the proposed changes as soon as possible to maximize the benefits.

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 03.233.805/0001-73

CLAUSULA SEXTA- DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular **EMERSON AMANCIO DE MELO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: O administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.


CLAUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas de lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, com como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Assis Chateaubriand, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, datam e assinam o presente instrumento, em via única de igual teor e forma,

Assis Chateaubriand - PR, 26 de Janeiro de 2018.



EMERSON AMANCIO DE MELO
TITULAR/ADMINISTRADOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2018 14:18 SOB Nº 41600677544.
 PROTOCOLO: 178344753 DE 18/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11840815093. NIRE: 41600677544.

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Libertad Rogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELIONATO DE NOTAS DE ASSIS CHATEAUBRIANO
 LEONARDO PEREIRA GOMES - Tabelião
 Rua Visconde de Albuquerque, 81 - Centro - Assis Chateaubriano/PR - CEP: 85052-900 - contato@tabelionato1.com.br

17c10.CopMc.34CaR, Controle: 2497R.F3uds
 Consulte o selo em <http://Unipen.com.br>
 Referência p/ verificação e firma de **EMERSON AMARDO DE MELO**. Dou
 R\$ (995348) Emolumentos: R\$0,41 (MRC 43,00), Selo Função: R\$0,80, Função:
 R\$2,10, ISS: R\$0,33, Taxa de Registro:
 Assis Chateaubriano/PR, 23 de fevereiro de 2018 - 14:34:01h
 Em 2018, a 1ª Vara de
 ROSANA CARVALHO RILIGER
 ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2018 14:10 SOB N° 41690677544.
 PROTOCOLO: 178344733 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800815063. NIRE: 41600677544.
 MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/03/2018
www.cmpresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature that appears to be 'Rosana' and various initials and marks.]



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.233.805/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/1999
NOME EMPRESARIAL MOÇA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-5-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PRESIDENTE COSTA E SILVA	NÚMERO 231	COMPLEMENTO
CEP 85.935-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSIS CHATEAUBRIAND
ENDEREÇO ELETRÔNICO dirceuleite7@hotmail.com		UF PR
TELEFONE (44) 3528-3656 / (44) 3528-3656		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2019 às 14:34:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988



MOCA
Medicamentos

Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico

PROCURAÇÃO

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, empresa jurídica de direito privado, estabelecida a RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231, centro, em Assis Chateaubriand, estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 03.233.805/0001-73, neste ato representada pelo sócio Administrador **EMERSON AMANCIO DE MELO** nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand, estado do Paraná, inscrito no CPF n.º 063.527.899-51 e RG n.º 10.322.484-5, expedida pela SSP-PR, para representar a empresa em pregões, processos licitatórios, estando autorizado, a formular ofertas e dar lances, a assinar contratos, atas, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, desistir de recursos, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, bem como praticar todos os demais atos inerentes aos processos licitatórios. Podendo ainda outorgar poderes para representa-lo em licitações. Essa procuração tem validade até o dia 20 de Maio de 2020.

Assis Chateaubriand - PR, 20 de Maio de 2019



[Handwritten signature of Emerson Amancio de Melo]

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
EMERSON AMANCIO DE MELO
RG: 5.532.598-7 SSP/PR
CPF: 869.947.279-04

Moca Comércio de Medicamentos Eireli
CNPJ 03 233 805/0001-73
Rua Pres. Costa e Silva, 231 - Centro
Assis Chateaubriand - Paraná

TABELIONATO DE NOTAS DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
TABELADO - URMÁRIO (PROT) 120000
Rua XI de Novembro, 44 - Centro | Câmara de Assis Chateaubriand - PR | CEP: 85000-000
35215294-118 | (41) 3528-3655 | contato@tbltbl.com.br

Selo Digital eBPFU.ADCoM.BTCAR-DARTE.XI26L
Conteúdo e segurança sob custódia eletrônica

Reconheço a semelhança a firma de **EMERSON AMANCIO DE MELO** (CPF nº 063.527.899-51) Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73) Selo Fiscal: R\$0,80 Fundus: R\$1,05 19,5 R\$0,17 Fidej: R\$0,21 Total R\$6,41 Assis Chateaubriand-PR, 20 de maio de 2019 - 14:07:16h

Em Teste da Verdade
[Handwritten signature]
ROSANA CARMELO KRÜSER - ESCRIVENTE

CARTÃO AEFÉDO BASTOS - 06/07/2019
Autenticação Digital
Selo Digital de Fluidez: This Normal C: AFDARTE-BLUNO
Valor Total do ADF: R\$ 4,42
Cod. Autenticação: 25932005191446559041-4; Data: 20/05/2019 14:08:27
Cópia em dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Rua Presidente Costa e Silva, 231, Centro - Assis Chateaubriand/PR - CEP:85.9.
CNPJ: 03.233.805/0001-73 INSC. EST. 90.185.718-00
FONE: (44) 3528-3656 FAX: (44) 3528-7942

[Handwritten signatures and initials: W, R, L, E, R, etc.]



13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral da Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2019 15:50:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1251856

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/05/2020 14:58:28 (hora local)**.

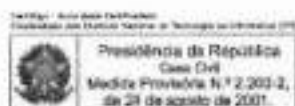
¹**Código de Autenticação Digital:** 25932005191446550941-1 a 25932005191446550941-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53b37402b149b9d582953d866992688e325c2afca5eecef1840c1d3287259cc5028a39ae63343c88b5223e953e176166e8bf7407ddefc8de79ec07204235a0a





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.322.484-5



COLAGEM UNICOLOR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.322.484-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/08/2016

NOME: WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE

FILIAÇÃO: OSCAR DA SILVA LEITE
ROSÂNGELA FREIRA RODRIGUES LEITE

NATURALIDADE: A.CHATEAUBRAND/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/02/1987

DOC. ORDEM: COMARCA/CHATEAUBRAND/PR, DA SEDE
C.NASC=21106, LVRC=15A, FOLHA=503

CPF: 083.527.898-51

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO OPERADOR

LIB Nº 7.116 DE 28/06/10

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS F.º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
& INSCRIÇÃO DE BENS - Cadastro Civil de Vitas

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7.º, § 1.º do T.º de P.º do V.º P.º, § 1.º do art. 1.º da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 1.º, III do Lei Estadual 4.711/2008 aplicados a presente autuação digitalizada, reconheço, nos termos da legislação aplicável, a veracidade e validade do ato.

Cód. Autenticação: 25932205191454370557-1. Data: 22/06/2019 14:59:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: ALC88133-LIS06;
Valor Total do Ato: R\$ 4,40

Verificação de Integridade: <http://sistemaodigital.tpb.ju.br>

(Handwritten signatures and scribbles)

(Large handwritten mark resembling 'M')

(Large handwritten mark resembling 'AR')



[Faint, illegible text in the upper right section of the page]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/05/2019 15:33:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1254342

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/05/2020 14:59:34 (hora local)**.

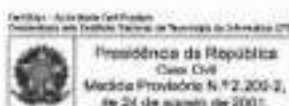
*Código de Autenticação Digital: 25932205191454370557-1 a 25932205191454370557-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc5c5d1bc84363ed17086e9c5336d805a6aa7b1084518789228785ad554dbc19026a39ae63343c68b5223a86f3e17616ca066a455ae74aedf9eabc2c243f065







REGISTRO GERAL: 5.532.598-7 DATA DE EMISSÃO: 21/04/2010

NOME: EMERSON AMANCIO DE MELO

FILIAÇÃO: CLÓVIS AMANCIO DE MELO
 RAQUELISA DE SOUZA MELO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA DATA DE NASCIMENTO: 05/05/1974

DOC. ORDEM: COMARCA: MARAVILHA, ITAMBÉ
 C.NASC.: 14796, LIVRO: 133, FOLHA: 1479

CPF: 00.347.775-04

CURSIVAR

SIGNATURA DO TITULAR

(Handwritten scribbles and signatures)

(Large handwritten signatures and scribbles)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 1º a 4º do CC, Vº 11 e 22 da Lei Federal 8.337/86 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 1.721/2008 aplicados à prática de registro digitalizado, autenticação sob o compromisso especificado e conferência made em. Cartório e endereço: Rua 14

Cód. Autenticação: 28932211181520540887-1. Data: 22/11/2018 15:27:36

tipo Digital de Fecilização Tipo Normal C-AH887648-350P
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://wcdigital.jpb.ju.br>





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
R. Padre Manoel do Nascimento, 56 - Jd. São Luiz - Curitiba - PR - CEP: 81220-000 - Fone: (41) 3222-1111

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º do V.º 2º da Lei Federal 4.202/1964 e art. 4º do 2º da Lei Estadual 8.724/2008 assinado e registrado eletronicamente, por meio de
seu sistema eletrônico e controlado pelo SICO (Sistema de Registro Digital).

Cod. Autenticação: 2593221181520548887-2; Data: 20/11/2018 15:27:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH587542-YV2K;
Valor Total do Ato: R\$ 4,20

Confira os dados do ato em: <https://velodigital.tjpr.jus.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/11/2018 16:42:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1119466

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/11/2018 15:27:06 (hora local)**.

*Código de Autenticação Digital: 25932211181520540887-1 a 25932211181520540887-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe8bc05b5a075c2b82fe118b64d7f3a4174d30e1fac1a70867887c7c78a1b2961828783026a39ae83343c68b5223a95f3e176167dcb9b23925e2e5c5878c2853e00b4b7







Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 22.09.19

Horário: 08h 28m

Comissão de Licitação

PROCURAÇÃO

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, empresa brasileira, comercial, estabelecida na Rua Franco Grilo, 374 - Fundos - Ponta Grossa - Pr, CNPJ N 02.816.696/0001-54, Inscrição Estadual N 901.80579-29, com o ramo de distribuição de medicamento e produtos hospitalares, representada neste ato pelo seu sócio gerente infra-assinado, Sr. FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n. 006.538.939-57 e RG n. 2R 3.804.296

OUTORGADO:

GERMANO MINOTTO GOMES, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no RG 6.532.772-4 SSP PR e CPF 023.784.669-19, residente a Rua Pedro Cândido Romero, 85, apto 102, bloco 02 - Gleba Paihano - Londrina - Pr.

PODERES:

Exclusivamente para fim único de representar a outorgante nas licitações em suas várias modalidades: concorrências, tomadas de preços, registro de preços, convites e demais formas de licitação, inclusive oferecer lances verbais previstos na modalidade de pregão presencial, excetuando-se a modalidade pregão eletrônico; junto às repartições públicas, municípios, estaduais, federais e autarquias, constantes do seu território de vendas, podendo para tanto, assinar todos os documentos que se fizerem necessários e praticar todos os atos e formalidades legais ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato. Podendo também, substabelecer e credenciar representante para os respectivos poderes, que terá validade até 30.09.2019 (Trinta de setembro de 2.019). Não podendo substabelecer.

Ponta Grossa, 25 de junho de 2.019



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, Fernando Parucker da Silva Junior, CPF: 006.538.939-57, RG: 3.804.296/SC

Pontamed Farmacêutica Ltda - Rua Franco Grilo, 374 - Fundos - Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.045-320 - Fone 42-2101-5151, CNPJ 02.816.696/0001-54 - Inscrição Estadual 901.80579-29, Email pontamed@pontamed.com.br

2º Tabelionato de Notas - 51181111 - 8014043 - Ponta Grossa - PR - 84045-320 - Fone: 42-2101-5151 - www.tabelionato.com.br

007c9.Lu4Q5.xbpw7-kjQln.W7hke
Reconheço como VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR do qual dou fé. Em test. da verdade.

Handwritten signature of Gláucio Weitz Fornela - Tabelião, dated 27 de junho de 2019, with stamp of the 2nd Notary Office.

Autenticação Digital - CARTEIRO AZEVEDO BASTOS - FUNDOS DE REGISTROS - Rua Francisco de Paula, 100 - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84045-320 - Fone: 42-2101-5151 - www.cartorioazevedobastos.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1688

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2019 11:40:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1284116

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/06/2020 15:45:27 (hora local)**.

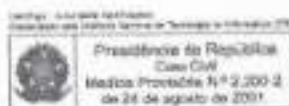
¹Código de Autenticação Digital: 72892706191529150197-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d59fe6bc05bc5f5a46e583631611434b6fab24e03a78fc21e06b12aa238fe30fd428c2e640c4c42505a03f2e966b4c0a97ee9b34a75e6e68e40eaf2212fa7349e305e33a0





Faint, illegible text or markings in the bottom left corner of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2019 11:11:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1283978

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/06/2020 13:51:10 (hora local)**.

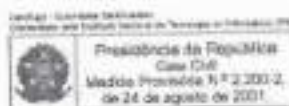
*Código de Autenticação Digital: 72892706191347290686-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5f5e46e583631811434b6fafb24e03ae20cb4347c8be8e52566e517f46ed10ec4c42505a03f2e969b4c0a97ee9b34e7fbc5824f6130186614940dfca7391788



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social

FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, empresário, portador da C/IRG nº 2/R-188.527-II/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 248.710.109-10, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120; e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/01/1985, estudante, portador da C/IRG nº 2/R-3.804.298-II/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 006.538.939-57, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., com sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Dr. Paula Xavier, nº 248 (fundos), Oficinas, CEP 84040-010, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em sessão de 26/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018, por despacho em sessão de 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068, por despacho em sessão de 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517, por despacho em sessão de 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644, por despacho em sessão de 17/05/2004, resolvem de comum acordo, alterar o contrato primitivo conforme as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tendo em vista o desenquadramento da sociedade como empresa de pequeno porte, a expressão "EPP" é retirada do nome empresarial que passa a ser "PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.", ficando, conseqüentemente, sem efeito a cláusula décima oitava do Contrato Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade que era em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Dr. Paula Xavier, nº 248 (fundos), Oficinas, CEP 84040-010, passa a ser na Rua Franco Grilo, 374 (fundos), Colônia Dona Luíza, CEP 84045-320, Ponta Grossa, estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A cláusula nona do Contrato Social fica alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

***CLÁUSULA NONA** - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios FERNANDO PARUCKER DA SILVA e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, compelindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de aval, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - Os administradores declaram não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo."

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por meio deste instrumento e na melhor forma de direito, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social e demais alterações, que passará a reger-se pelo conteúdo nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.", tendo sua sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Franco Grilo, 374 (fundos), Colônia Dona Luíza, CEP 84045-320.

tem por objeto empresarial o ramo de distribuidora de medicamentos, sendo médico hospitalar, ortopédicos, odontológicos, laboratoriais, mepeza, cosméticos, perfumaria e produtos químicos.



[Handwritten signatures and initials, including 'M', 'D', 'I', 'E', 'L', 'O']

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de novembro de 1998.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas aos sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
Fernando Parucker da Silva	441.000	R\$ 441.000,00	98,00%
Fernando Parucker da Silva Junior	9.000	R\$ 9.000,00	02,00%
TOTAL	450.000	R\$ 450.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As deliberações sociais serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de modificação do contrato social e de aprovação de incorporação, de fusão e de dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação (art. 1.076, I, c/c art. 1.071, V e VI, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

II - pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social, no caso de destituição de sócio nomeado administrador no contrato (art. 1.053, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

III - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado, de destituição dos administradores, o modo de sua remuneração e para o pedido de concordata (art. 1.076, II, c/c art. 1.071, II, III, IV e VIII, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

IV - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada (art. 1.076, III, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações dos sócios serão tomadas exclusivamente em reunião. A reunião será convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato. A reunião também poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias tratadas. Os sócios serão convocados para a reunião através de correspondência, devidamente protocolada, na qual será dada ciência do local, data, hora e ordem do dia. A convocação deverá mediar, entre a data de identificação do sócio e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para a segunda convocação, permitidas as convocações para a mesma data, com intervalo de horário de 30 (trinta) minutos. A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. É obrigatória a realização de uma reunião ordinária anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico; II - designar administradores, quando for o caso; III - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos relativos à prestação de contas devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA NONA - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios FERNANDO PARUCKER DA SILVA e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cações de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

res declaram não estar impedidos de exercer a administração da
rtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos
porariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de





PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social



prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - É resguardado ao(s) administrador(es) o direito de retirada mensal a título de pro-labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios na reunião anual, e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade com observância das prescrições legais. Os resultados serão divididos proporcionalmente à participação de cada sócio no capital. Os sócios detentores de votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social poderão deliberar sobre a distribuição dos lucros ou e sua manutenção em reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá oferecer suas quotas à aquisição pela própria empresa ou pelos outros sócios, mediante carta com recibo de entrega na cópia ou através do registro de títulos e documentos, com prazo de 90 (noventa) dias, indicando o preço e as condições da oferta, para que os mesmos se manifestem sobre a aquisição. Recusada a proposta ou vencido este prazo para o exercício do direito de preferência sem resposta, só então ficará o sócio autorizado a transferir suas quotas a terceiros, porém, mantendo as condições acima ofertadas, ou pedir sua retirada ou afastamento, devendo, neste último caso, a apuração de seus haveres ser realizada e paga na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se mais de um sócio manifestar interesse na aquisição das quotas, serão elas distribuídas entre os interessados na proporção em que participam no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade só se dissolverá por deliberação de sócios detentores de três quartos do capital social ou nos casos previstos em lei. Dissolvida a sociedade, os sócios elegerão, na forma da cláusula sétima do Contrato Social, um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio minoritário que não mais desejar permanecer na sociedade ou discordar de qualquer deliberação tomada pela maioria, não poderá arguir a sua dissolução, cabendo-lhe optar entre permanecer na sociedade ou exercer o seu direito de retirada, mediante a apuração de seus haveres, que serão levantados na forma da cláusula décima quinta do Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não obstante ajustada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará, conseqüentemente, em liquidação por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios. Verificando-se qualquer desses eventos e também na hipótese de exclusão por justo motivo, que é expressamente admitida e poderá ser deliberada por sócios detentores de mais da metade do capital social, operando-se por simples alteração contratual, os haveres do sócio que se retirar, for declarado interdito ou que da sociedade venha a ser excluído, serão correspondentes à parcela do patrimônio líquido, correspondente à participação do sócio no capital social segundo balanço social especialmente levantado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, e serão pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias contados da formalização da retirada em alteração do contrato social. O valor será atualizado pelo rendimento da caderneta de poupança, entre a data de formalização da retirada e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade também não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte de qualquer dos sócios. Verificando-se esse evento, os herdeiros e sucessores do sócio falecido ficarão subrogados nos seus direitos e obrigações, podendo eleger dentre seus membros representante para atuar junto à sociedade, com direito a voto nas deliberações sociais, computadas as quotas do falecido, enquanto indiviso o quinhão respectivo. Após a atribuição desse quinhão, ficará facultado aos sucessores do sócio falecido o ingresso no quadro social, por deliberação dos detentores de mais da metade do capital social, aí compreendida a parcela adquirida por esses mesmos sucessores, que terão direito a voto. Não ocorrendo ingresso dos sucessores na sociedade, por vontade própria ou por deliberação dos sócios detentores de mais da metade do capital social, seus haveres serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se nenhum dos sucessores ingressar na sociedade, vindo, eventualmente, a sociedade a ficar apenas com um sócio, este poderá, visando sua preservação, livremente solução também válida para as hipóteses de retirada ou exclusão de

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and initials 'DNE' at the bottom.





17



03/05/2019

<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/72890205191100350952>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrares, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2019 09:54:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1235857

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2020 13:22:32 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 72890205191100350952-1 a 72890205191100350952-4
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05b69a3d12b24d45d17e5136cbfb025ab2950bd5afe5943c0b01ce62d869ab9fde4c42505a0312e969b4c0a97ee9b34e7b206426e5318c1320c09d53b8b4154fa





[Faint handwritten scribble]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **188.527** DATA DE EMISSÃO **06/JUL/2010**

NOME **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**

ENDEREÇO **LUIZ FRANCISCO DA SILVA
NORMA PARUCKER DA SILVA**

NACIONALIDADE **JOINVILLE SC** DATA DE NASCIMENTO **28/JAN/1955**

CERT. CAS. **2547 LV B-71 PL 305**

DOC. ORIGEM **CART. NETO - PONTA GROSSA PR**

CPF **248.710.189-10**

ASSINATURA DO DISCRETO

Edilson Carlos de Rosa
Agente de Polícia Civil
Matr. 131.305-1

JOINVILLE - SC

Lei nº 7.116 de 25/06/07

SELLO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FEG63289

Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juizamentada

24 ABR. 2015

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA, DOU.FE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE PENALIAÇÃO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - PÓLIS DE REGISTROS DAS REGIÕES SANTIAGO

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: **73990285191100358893-1** - Data: **02/06/2018 11:02:34**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **AB10969-02TA**; Valor Total do Ato: **R\$ 4,42**

Corrija os dados do ato em: <https://sevidigital.spb.jus.br>

[Handwritten signatures and scribbles]



1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.804.296 DATA DE EMISSÃO 06/JUL/2010

NOME FERNANDO PARUCKER DA SILVA JÚNIOR

RELACÃO FERNANDO PARUCKER DA SILVA
VERA LÚCIA PASTURCZAK DA SILVA

NACIONALIDADE CAMPO GRANDE MS DATA DE NASCIMENTO 29/03/1985

CERT. NASC. 80660 LV 219 FL 06
DOC ORDEM CART. PEREIRA JUCAMPO GRANDE MS

CPF 006.538.939-57

JOINVILLE - SC

Edição: Cópia de Rosa
Agência de Polícia Civil
Matr. 131.388-4

ASSINATURA DO DISCIPULO
LEI Nº 7.116 DE 1984

Somália Teles de Oliveira
Esc. Jansenista

2 - TABELIONATO DE NOTAS
RUA XV de Novembro, 30
Fone/Fax 323-8908 / 323-8021 / 323-8022
CNPJ 04.010.402-0 - Banta Simão

SELO FUNARPEN

24 ABR. 2015

TABELIONATO DE NOTAS
FEQ63312

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduzida e elaborada em original por mim conferido. Dou Fé.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IMPRESSÃO DE DEDO

FOTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 72808005101490350801-9 Data: 03/05/2019 11:02:14

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://wefodigital.sp.br>

M d p

M d e f

M d e f



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplício Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/05/2019 09:56:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1235858

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/05/2020 13:22:32 (hora local).

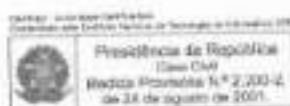
¹Código de Autenticação Digital: 72890205191100350893-1 a 72890205191100350893-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7346d94657f2d69fe6bc05b69d3012b24c45d17e51360bfb025ab29c925bbab2d9d7f0a08c04e0f0e8191354c42505a03f2e969b4c0a97ee9b34e7147e2ae512fc6612fe9aca3ceded6dc4





 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.816.696/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/1998
NOME EMPRESARIAL PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTAMED		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUERO R FRANCO GRILLO	NÚMERO 374	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 84.046-320	BARRIO/DISTRITO COLONIA DONA LUIZA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTAMED@PONTAMED.COM.BR		UF PR
TELEFONE (42) 2101-5151		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2019 às 09:43:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO V

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° **02.816.696/0001-54**, com sua sede na Rua Franco Grilo n° 374 – Oficinas, cidade de Ponta Grossa - PR, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declara, para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 22 de agosto de 2019


PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Cristiano Minoito Gomes
Representante Comercial
532.772-4 CEP: 023.724.669-19


Pontamed Farmacêutica Ltda – Rua Franco Grilo, 374 – Fundos – Colônia Dona Luiza
Ponta Grossa – Paraná – CEP 84.045-320 – Fone 42-2101-5151
CNPJ 02.816.696/0001-54 – Inscrição Estadual 901.80579-29
Email pontamed@pontamed.com.br

Faint header text, possibly a title or page number.

Main body of faint text, likely a list or series of entries.

Continuation of faint text in the middle section of the page.

Bottom section of faint text, possibly a conclusion or summary.





Promefarma Representações Comerciais Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847 - Parolin

Curitiba/PR. CEP 80.220-410

(41) 3052 7900 / (41) 3052 7917

licita04@promefarma.com.br

www.promefarma.com.br

Credenciamento



Faint, illegible markings or text at the bottom of the page.

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMETARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41.02263073

- 1) **LIÇÃO LUIS BORDIGNON**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade civil nº 5.501.020-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 072.224.708-15, residente e domiciliado na Rua Os Mercadores de Albuquerque, nº 552, Casa 02, Bairro Primavera, Curitiba, Paraná, CEP 81.810-000;
- 2) **LUCIANA CARRETTI**, brasileira, natural de Patoquina/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade civil nº 5.505.724-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.882.999-02, residente e domiciliada na Rua Os Mercadores de Albuquerque, nº 552, Casa 02, Bairro Primavera, Curitiba, Paraná, CEP 81.810-000;

União social comarante da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PROMETARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Parafita, Curitiba, Paraná, CEP 80.230-410, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98, registrada no Livro Cartoril do Paraná sob nº 41202263073 em 12/12/1988, e alterações posteriores, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ABERTURA DE FILIAL: Por deliberação unânime dos sócios quotistas, fica criada a seguinte filial localizada no endereço na Rua Marco Orlan, nº 34, Sala 05, Centro, Garapuá, Santa Catarina, CEP 89.248-400.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação na aquisição, cessante e a extinção social, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: Fornecedor contratado as demais alterações do Contrato Social e alterações que não conflitarem com o presente alteração.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PROMETARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF 81.706.251/0001-98
NIRE 41.02263073

1) **LIÇÃO LUIS BORDIGNON**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade civil nº 5.501.020-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 072.224.708-15, residente e domiciliado na Rua Os Mercadores de Albuquerque, nº 552, Casa 02, Bairro Primavera, Curitiba, Paraná, CEP 81.810-000;

2) **LUCIANA CARRETTI**, brasileira, natural de Patoquina/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade civil nº 5.505.724-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.882.999-02, residente e domiciliada na Rua Os Mercadores de Albuquerque, nº 552, Casa 02, Bairro Primavera, Curitiba, Paraná, CEP 81.810-000.

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMETARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41.02263073

União social comarante da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PROMETARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Parafita, Curitiba, Paraná, CEP 80.230-410, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98, registrada no Livro Cartoril do Paraná sob nº 41202263073 em 12/12/1988 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROMETARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede e domicílio à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Parafita, Curitiba, Paraná, CEP 80.230-411.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade mantém uma filial localizada no endereço na Rua Marco Orlan, nº 34, Sala 05, Centro, Garapuá, Santa Catarina, CEP 89.248-400.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade foi constituída na data de 12/12/2008 e não tem prazo definido para encerrar suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade é o:

- a) CNPJ 46.44-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e artigos de uso hospitalar;
- b) CNPJ 46.17-3/09 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
- c) CNPJ 46.19-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- d) CNPJ 46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios;
- e) CNPJ 46.43-2/02 Comércio atacadista de móveis e acessórios para uso profissional e de separação de trabalho;
- f) CNPJ 46.44-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e artigos de uso hospitalar;
- g) CNPJ 46.45-3/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório;
- h) CNPJ 46.45-4/09 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- i) CNPJ 46.46-9/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- j) CNPJ 46.46-4/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- k) CNPJ 46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchão;
- l) CNPJ 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- m) CNPJ 46.54-9/08 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso médico-hospitalar; próteses e próteses;
- n) CNPJ 46.18-4/01 Instrumentos comerciais e artigos de comércio de instrumentos, cosméticos e produtos de perfumaria;

10/10/10



10/10/10



DÉCIMA PRIMEIRA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A.
CNPJ nº 01.7.796.233/0001-08
NIRE 41.202.25/0071

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de fevereiro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou prejuízos líquidos, int. 1.066, CC/2002.

§ 1.º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, o respeito de distribuição dos resultados, distribuídos aos acionistas de participação da quarta sociedade, segundo autoriza o artigo 1.009 de lei nº 20.462/2002.

§ 2.º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a repartição de lucros quanto à distribuição para o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 20.462/2002.

§ 3.º - A sociedade tem a forma de Sociedade Limitada, observando-se a norma que lhe são próprias e o disposto neste estatuto social, regendo-se supletivamente pelo normo da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JÚRISDIÇÃO DAS CONTAS: Nos casos em que se equívocos no âmbito do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e o balanço administrativo quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias após de cada exercício social, o balanço patrimonial e o de resultados econômicos deverão ser produzidos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios para verificação e autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALCAMENTO DO INTENDIDO DO SÓCIO: Faltando ou interpretando qualquer ação, a sociedade continuará suas atividades com os lucros, sucessões e o capital, não sendo possível ou impossível interesse destes ou dos sócios (suscritores), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial de cada um, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se retirar em relação aos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÃO DE DECLARANDO: Os Administradores declaram, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de intervenção criminal, ou para se encontrar sob os efeitos de lei, a pena que está, aberta que temporariamente, no caso de cargos públicos, ou por causa falimentar, de prestação, pelo no sistema, sancionada, proibida, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou por outras de natureza de intervenção, contra as relações de consumo, de pública ou a progressiva.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



DÉCIMA PRIMEIRA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A.
CNPJ nº 01.7.796.233/0001-08
NIRE 41.202.25/0071

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200 (duzentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, encontra-se subscrita e integralizada neste ato em nome do titular do qual, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	%	Quotas	Valor
Eduardo Luiz Rodrigues	50,0	100.000	100.000,00
Luciano Caporali	50,0	100.000	100.000,00
Total	100,0	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 20.462/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas, de livre alienação e não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem se apegará, em quanto de constância de grupo, o direito de preferência para a sua aquisição se postar à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas pretendidas, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior à critério do sócio alienante. Se todos os sócios renunciarem ao direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que estão em oferta. Encerrado esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá aos sócios Eduardo Luiz Rodrigues e Luciano Caporali, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e serviços em geral, sem que possa prestar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, os quais poderão atuar individualmente, o que far de interesse da sociedade.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotas ou de terceiros, bem como assumir ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

§ 2.º - facultado ao administrador, através de instrumento, constituir, em nome da sociedade, representantes para prestar administração, devendo o instrumento de nomeação especificar os atos e operações a serem praticadas.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fazer uma retirada mensal a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

[Handwritten signatures and initials]

[Large handwritten signature and initials]



100
100
100



Faint, illegible markings or text at the bottom of the page.

INTERNATIONAL

CONFERENCE

ON THE

TECHNIQUES

OF

TEACHING

AND

LEARNING

IN

SCIENCE

AND

TECHNOLOGY

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIMITIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Saim dos Estados 58030-30, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Primitivo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autentica e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento DGLPB nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABCY22M5-RTX2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://ccorregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACCES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACCES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/01/2019 09:12:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACCES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1141853

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/01/2020 08:46:48 (hora local)

Código de Autenticação Digital: 58-020201190841100570-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00900e1d754f684037924694e0b205bc324260c0d0dc1968b3e675aa40014290b6e673086c0a088ca30f144bc81d683ca77a2b36e7cb0e4e6699688d43d817156499874310c64033a188d8961



[Assinatura manuscrita]

[Assinaturas manuscritas]



[Faint, illegible text block, possibly a list or table of contents]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJFB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo de empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2019 17:43:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1287549

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/06/2020 14:56:32 (hora local)**.

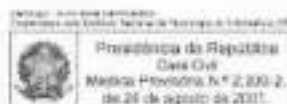
¹Código de Autenticação Digital: 58420806191444020960-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.035/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d89fe8bc05bc284da2a2c0268fa762811830622c8f4690010c51be40128a85893451268d8b7fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e8899568d43d5202dd474ae8bc554e7f732dfbcab1af





 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.706.251/0091-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/1989
NOME EMPRESARIAL PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA	NÚMERO 847	COMPLEMENTO
CEP 80.229-410	BARRIO/DISTRITO PAROLIM	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTOS@AUDICCEM.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 3028-1857		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2019 às 11:22:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHILOSOPHY DEPARTMENT

PHILOSOPHY 101

LECTURE NOTES

PLATO'S THEORY OF FORMS

PLATO'S THEORY OF FORMS

PLATO'S THEORY OF FORMS

PLATO'S THEORY OF FORMS

PLATO'S THEORY OF FORMS

PLATO'S THEORY OF FORMS

PLATO'S THEORY OF FORMS

PLATO'S THEORY OF FORMS

PLATO'S THEORY OF FORMS

PLATO'S THEORY OF FORMS

PLATO'S THEORY OF FORMS

PLATO'S THEORY OF FORMS

PLATO'S THEORY OF FORMS

PLATO'S THEORY OF FORMS

PLATO'S THEORY OF FORMS

PLATO'S THEORY OF FORMS

PLATO'S THEORY OF FORMS

PLATO'S THEORY OF FORMS

PLATO'S THEORY OF FORMS

PLATO'S THEORY OF FORMS

PLATO'S THEORY OF FORMS

PLATO'S THEORY OF FORMS



PROCURAÇÃO

Outorgante: Promefarma Representações Comerciais Ltda., devidamente inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sua sede à Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Bairro Parolin, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Elcio Luis Bordignon, brasileiro, casado, sócio-diretor desta empresa, empresário, inscrito no Registro Geral RG nº 5.591.020-0 SSP/PR e no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 972.234.769-15.

Outorgado: Sirlei Terezinha Zambrin, brasileira, casada, gerente comercial, inscrita no CPF nº 457.063.879-15 e RG 3.104.120-1 SSP/PR, residente e domiciliada à rua Vadeco Suit, nº 68, bairro Uberaba, no município de Curitiba, estado do Paraná.

Poderes: Representar a empresa junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e autarquias, com a finalidade única junto às licitações, pregões, carta convites, tomadas de preços, concorrências, podendo para tanto o outorgado solicitar informações, prestar declarações orais e escritas, assinar ata, e demais documentos, tomar preços, negociar preços, renunciar prazos recursais a que se referir a licitação, podendo ainda assinar contratos e propostas de preços referentes à licitação, sendo permitido inclusive substabelecer sem reserva de iguais poderes.

Registramos também que cumprimos a rigor a Lei 12.846/2013 e 8.666/1993, sendo portanto, expressamente vedado ao referido, se não de posse de credenciamento para praticar quaisquer atos adversos à legislação vigente. Esta procuração não confere poderes ao outorgado de receber valores e valores em nome da Outorgante.

O documento tem validade de 01 (um) ano.

Curitiba/PR, 26 de dezembro de 2018.

1ª Tabelião
de Notas
Curitiba/PR

Elcio Luis Bordignon
Diretor

RG: 5.591.020-0 SSP/PR / CPF: 972.234.769-15





26/12/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/58422612181238380374>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/12/2018 12:47:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1140191

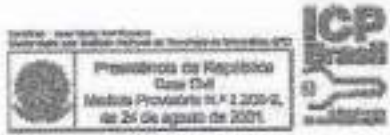
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/12/2018 12:44:45 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 58422612181238380374-1 a 58422612181238380374-3
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O retendo é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0570d89fe8bc05b8baf8f81f8a7da1b5a4130e979e39853988b135353c9bc82413f05903a32d61fb3ea77a2b3f8e7ca0e4e66995e8343db88bd5c41026c03729a2f8c64180b64a



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'M' and others like 'N', 'E', and '2'.



Faint, illegible markings or text at the bottom left of the page.

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.104.120-1 DATA DE EMISSÃO 18/07/2019

NOME SIRLEI TEREZINHA ZAMBURIM

FILIAÇÃO DAVI NASCIMENTO DE OLIVEIRA
MÁRIA SCELUSCA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 15/04/1983

DOC. ORIGEM: COMISSÃO CURITIBA/PR, SUSCITAÇÃO
C.049-3354, LEI Nº 141, POL-PR/1971

CPF: 087.902.878-18

CURITIBA/PR

Administradora de Registro
DIRETORIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE REGISTRAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.104.120-1

POLEGAR DIREITO

Sirlei Zamburim

Administradora de Registro
DIRETORIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
R. TUBULANAS DO SOLAS - Código 051 00000
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112 - E-mail: rcb@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 56426201198845150832-1 - Data: 31/01/2019 08:54:13

Valor Total em R\$: 00,00

Cópia em PDF disponível em: <http://www.azevedobastos.com.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



02/01/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/58420201190845150832>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1140 Bairro dos Eucaliptos 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/01/2019 09:10:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1141578

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/01/2020 08:54:10 (hora local).

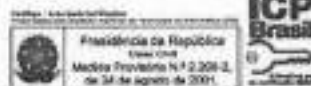
1) Código de Autenticação Digital: 58420201190845150832-1

2) Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.400/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7346d4K67G890a8bc05bu32406bc0880c1b08b3b575aa499142dfbc99b9451b075b8fcafed129548a9f50ea71a2b38e7cb0e4e806588d43a05378567cd788e8c8b8c8873ae0a3







PROCURAÇÃO

Outorgante: Promefarma Representações Comerciais Ltda., devidamente inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sua sede à Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Bairro Parolin, cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Elcio Luis Bordignon, brasileiro, casado, sócio-diretor desta empresa, empresário, inscrito no Registro Geral RG nº 5.591.020-0 SSP/PR e no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 972.234.769-15.

Outorgado: Heidison Aparecido dos Santos, brasileiro, representante, Carteira de Identidade RG nº 5907835-6 SESP/PR, inscrito sob o CPF nº 768.795.699-00, residente e domiciliado no município de Londrina, no estado do Paraná.

Poderes: Representar a empresa junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e autarquias, com a finalidade única junto às licitações, pregões, carta convites, tomadas de preços, concorrências, podendo para tanto dito procurador solicitar informações, prestar declarações orais e escritas, assinar ata, e demais documentos, formular lances, negociar preços, renunciar prazos recursais a que se referir à licitação, podendo ainda assinar contratos e propostas de preços referentes à licitação, sendo vedado o subestabelecimento.

Registramos também que cumprimos a rigor a Lei 12.846/2013 e 8.666/1993, sendo, portanto, expressamente vedado ao referido, se valer desta carta de credenciamento para praticar quaisquer atos adversos a legislação vigente.

Esta procuração não confere poderes ao outorgado de receber quaisquer valores em nome da Outorgante.

O presente documento é válido por 01 (um) ano.

Curitiba/PR, 09 de julho de 2019.



1º Tabelião de Notas Curitiba/PR

81.706.251/0001-99

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

RG: 5.591.020-0 SSP-PR / CPF: 972.234.769-15

Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847

Bairro Parolin - CEP: 81220-810

Elcio Luis Bordignon
Sócio-Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2019 17:43:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1293919

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/07/2020 15:35:08 (hora local)**.

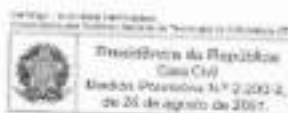
*Código de Autenticação Digital: 58420907191528210520-1 a 58420907191528210520-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05bf3333eeef609cfb237c6c24036d3f3e119735d58b5ed9058c45a155a891b1b7fb3ea77a2b3f8e7cb0e4ef6895b8d43d6174aee5ac4c794e948a30d8e00de716





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1861212284

NOME
HEIDISON APARECIDO DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5907835-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
768.795.699-00 23/11/1975

FILIAÇÃO
JOAO MIGUEL DOS SANTOS

LUIZA ZANELATO DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00808499584 17/04/2024 15/09/1994

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1861212284

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: **LONDRINA, PR** DATA EMISSÃO: **24/04/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR
81622210401
PR916308433

PARANÁ

Scanned by CamScanner

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO MASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
R. TABELERIAS DE S. CARLOS, 100 - Centro - 83040-000 - Londrina - PR

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 7º, nº 1º inc. V, nº 4º e 5º da Lei Federal 5.007/2004 e Art. 8º, III do Lei Estadual nº 72.122/2006 autorizo a presente imagem digitalizada, reproduzida em seu documento eletrônico no sistema eletrônico, de acordo com o Art. 8º, III do Lei Federal 5.007/2004 e Art. 8º, III do Lei Estadual nº 72.122/2006.

Cód. Autenticação: 58421587191654276918-1; Data: 15/07/2019 16:46:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALJ91637-1AAA
Victor Tosta do Azevedo MASTOS
Título

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpr.jus.br>

Handwritten signature in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2019 15:08:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1298549

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/07/2020 16:54:51 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 58421507191654270918-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b0ba7a7ad4667dbfc6ef882791f2ab026edc9dfaa7cbb4a3c5459e0db2188326fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e668956
8d43d053998f27a7dfc2e9789142c9871bfa7





ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.
 C.N.P.J.: 02.607.956/0001-81 Inscr. Estadual: 90161608-62
 Rua Otaviano Teixeira dos Santos – Fone (46) 3524-6343 / Fax (46) 3523-5454
 CEP: 85601-030 – Francisco Beltrão – Pr

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
 Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019
PROCESSO Nº 568/2019

A/C: Comissão Permanente de Licitações.

02.607.956/0001-81
ANGEOMED COMÉRCIO
DE PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALAR EIRELI
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1132
 CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.607.956/0001-81, por intermédio de seu representante legal Sr Angelo Follador Sobrinho, portador da Carteira de Identidade n.º 8.875.682-7 SSP/PR e do CPF n.º 413.598.600-53, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob modalidade de **Pregão Presencial nº 62/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, **DECLARA** para os devidos fins de direito **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão de verdade, firma o presente;

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2019.

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 22/08/19

Horário: 08h. 26m

Comissão de Licitações

ANGEOMED - Com. Prod. Méd. Hosp.

Socio Gerente

ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.
 Angelo Follador Sobrinho - Representante Legal/ Empresário
 R.G.: 8.875.682-7 SSP/PR
 CPF: 413.598.600-53

CHAPTER I. LANDS BELONGING TO THE STATE.

Section 1. The lands belonging to the State are divided into three classes, to-wit: (1) Lands reserved for the support of the public schools; (2) Lands reserved for the support of the public institutions; and (3) Lands reserved for the support of the public parks.

SECTION 2. THE LANDS RESERVED FOR THE SUPPORT OF THE PUBLIC SCHOOLS.

Section 3. The lands reserved for the support of the public schools are divided into three classes, to-wit: (1) Lands reserved for the support of the public schools in the city of Dallas; (2) Lands reserved for the support of the public schools in the county of Dallas; and (3) Lands reserved for the support of the public schools in the State of Texas.

Section 4. The lands reserved for the support of the public schools in the city of Dallas are divided into three classes, to-wit: (1) Lands reserved for the support of the public schools in the city of Dallas; (2) Lands reserved for the support of the public schools in the county of Dallas; and (3) Lands reserved for the support of the public schools in the State of Texas.

Section 5. The lands reserved for the support of the public schools in the county of Dallas are divided into three classes, to-wit: (1) Lands reserved for the support of the public schools in the county of Dallas; (2) Lands reserved for the support of the public schools in the State of Texas; and (3) Lands reserved for the support of the public schools in the city of Dallas.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.607.956/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/1998
NOME EMPRESARIAL ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANGEOMED FARMACEUTICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	NÚMERO 1132	COMPLEMENTO
CEP 85.501-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO angeomed@netconta.com.br	TELEFONE (046) 5235-454	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2019** às **16:45:49** (data e hora de Brasília).

Página 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

CHICAGO, ILLINOIS, U.S.A. 1963

PRINTED IN GREAT BRITAIN

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI.
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. EPP.
CNPJ. Nº 02.607.956/0001-81. – FL. 01/03.**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de empresário para EIRELI, **Angelo Follador Sobrinho**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira Dos Santos nº1.132, 1º andar, centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030, portador da carteira de identidade RG. nº 8.875.682-7 - PR, CPF. MF. nº 413.598.600-53, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203930812 em 26/06/1998, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.607.956/0001-81, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980A da Lei nº 10.406/2002, resolve :

CLÁUSULA PRIMEIRA : Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de "Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalar Eireli EPP." Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA : O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA : Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte :

**ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP.
CNPJ nº 02.607.956/0001-81
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO.**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de empresário para EIRELI, **Angelo Follador Sobrinho**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira Dos Santos nº 1.132, 1º andar, centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030, portador da carteira de identidade RG, nº 8.875.682-7 - PR, CPF. MF. nº 413.598.600-53, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203930812 em 26/06/1998, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.607.956/0001-81, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980A da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA : NOME EMPRESARIAL: A empresa girará sob o nome empresarial de "ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP."

CLÁUSULA SEGUNDA : SEDE E FORO : Rua Octaviano Teixeira Dos Santos nº 1.132, centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030.





**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI.
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. EPP.
CNPJ. Nº 02.607.956/0001-81. – FL. 02/03.**

CLÁUSULA TERCEIRA : OBJETO SOCIAL : Comércio atacadista, importação e exportação de medicamentos, produtos e equipamentos hospitalares e odontológicos, artigos de perfumaria, cosméticos e ervanários.

CLÁUSULA QUARTA : PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES : O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do empresário, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. A sociedade ora transformada em EIRELI iniciou suas atividades em 01 de julho de 1998.

CLÁUSULA QUINTA : CAPITAL SOCIAL : O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA : ADMINISTRAÇÃO : A empresa será administrada pelo seu empresário Angelo Follador Sobrinho, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do empresário limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA : DESEMPEDIMENTO : O empresário declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA : DO EXERCÍCIO SOCIAL : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os Lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA : DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS EM BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS : A empresa poderá distribuir lucros ao empresário, através de balanços intermediários.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA DECLARAÇÃO : Declara o empresário da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penas da Lei, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DA RESPONSABILIDADE : A responsabilidade do empresário é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : ABERTURA DE FILIAIS OU OUTRAS DEPENDÊNCIAS : A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo empresário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : PRÓ-LABORE : O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP : Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIMÁRIO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58033-010, João Pessoa PB
 Tel.: (33) 3244-3104 / fax: (33) 3244-5404
 http://www.azedobastos.net.br
 E-mail: cartorio@azedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Wilton Almeida da Mota Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Primeiro de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticação e reconhecimento firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins do direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou no referido respectivo, foi autenticado de acordo com as legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos serviços eletrônicos do Nascimento e Registros do Estado da Paraíba, a Competência Geral de Justiça editou o Provimento COJ/PB Nº 0022014, determinando a inserção de um código em todos os atos protocolados e registrados, assim, cada Documento Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC1234-5678**) e dessa forma, esta autenticação processada pelo sistema eletrônico pode ser confirmada e verificada pelas partes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tribunal.juiz.pb.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento foi feita de que, na data e hora em que ele foi realizado, a empresa ANGELOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR SIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia eletrônica, sendo a empresa ANGELOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR SIRELI - EPP a responsável, única e exclusiva, pela fidelidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/06/2019 15:16:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 18º e seus §§ 1º e 2º do MP 2200201, assim também, o documento eletrônico eletrônico contendo o Certificado Digital do Oficial do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser validado diretamente a empresa ANGELOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR SIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail sustentacao@azedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas desde ato, acesse o site <http://www.azedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1282891

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/06/2019 14:54:38 (hora local).

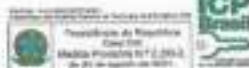
*Código de Autenticação Digital: 50102605191452100380-1 e 50102606191452100380-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 6.325/04, Lei Federal nº 12.436/2002, Medida Provisória nº 22002/01, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 6.721/2004, Lei Estadual nº 13.132/2011 e Provimento COJ Nº 0022014.

O selado é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00051d7349946676d8966b0a38d39d1274d6794b6976d102b0ca2bc2d071e2d74b64e21d495e794e32568002872d87edbc33e334e38745594e021439d4e261c89b6529976



(Handwritten signatures and initials)

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The analysis focuses on identifying trends and patterns over time, which is crucial for making informed decisions.

The third part of the document presents the results of the study. It shows that there is a significant correlation between the variables being studied. The data indicates that as one variable increases, the other tends to decrease, suggesting an inverse relationship.

Finally, the document concludes with a series of recommendations based on the findings. It suggests that further research should be conducted to explore the underlying causes of the observed trends. Additionally, it provides practical advice for how the information can be used to improve current practices.

The author acknowledges the limitations of the study, particularly the sample size and the time period covered. While the results are promising, they should be interpreted with caution. The study provides a solid foundation for future research in this area.

In summary, this document provides a comprehensive overview of the research process, from data collection to final conclusions. It highlights the challenges faced during the study and offers valuable insights into the subject matter. The findings are expected to contribute to the existing body of knowledge in the field.

The author expresses their gratitude to the participants and the research team for their support and collaboration throughout the project. They also thank the funding agency for providing the necessary resources to complete the study.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FOTOCOPIA REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Carga: 141.04754

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 2º, 1º e 2º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 1º, IV do Lei Estadual 2.724/2008 adotando a seguinte imagem digitalizada, registrada em documento eletrônico assinado e certificado, com o código e protocolo (Chave) de Autenticação: 59101610181014440811-1; Data: 16/10/2018 10:18:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHP0020-4M3Y; Valor Total da Ato: R\$ 4,20

At: 16/10/2018 10:18:39
 Para conferir os dados de este ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

AMÉLIO FOLLADOR SOBRINHO

RG: 2875482-7 SSP SP

CPF: 412.598.690-52 16/08/1943

FRANCISCO DOMENEGOS FOLLADOR
 TERESA MARIA FOLLADOR

03041892700 28/04/2020 16/10/1982

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1209799526

FRANCISCO BELTRÃO, SR. 29/06/2018

DELAN. P.1919494

M. B. P. A. Q. T. E. N.

1788

1788



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5494
 http://www.azevedobastos.net.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP tinha posse do um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/10/2018 10:37:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta deste Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1096626

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/10/2019 10:59:59 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 50101610181014440811-1

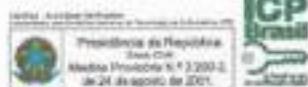
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0200b1d734f8b4f67b2809e88x06bd03064080a73670a2575edc80b519a051b018112a493240a3dd257a2a5c899028872cd877e88e331a33cbd3874df17a67aa5fa48acd0182e771a330

2



(Handwritten signatures and scribbles)



ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.
 C.N.P.J.: 02.607.956/0001-81 Inscr. Estadual: 90161608-62
 Rua Otaviano Telxeira dos Santos – Fone (46) 3524-6343 / Fax (46) 3523-5454
 CEP: 85601-030 – Francisco Beltrão – Pr

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
 Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019
PROCESSO N.º 568/2019

A/C: Comissão Permanente de Licitações.

CRENCIAMENTO

02.607.956/0001-81
ANGEOMED COMÉRCIO
DE PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALAR EIRELI
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1132
 CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR

Através da presente credenciamos o **Sr. MARCIO MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, Casado, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 7.175.410-3 SSP/PR e CPF nº. 018.791.829-55 residente na Rua São Thome, número 508, No Bairro São Miguel, CEP 85.602-163, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a participar da licitação instaurada pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2019**, na qualidade de **REPRESENTANTE COMERCIAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI**, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, **CONFORME PROCURAÇÃO ANEXO**.

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2019.

ANGEOMED - Com. Prod. Méd. Hosp.


 São Gerardo

ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.

Angelo Follador Sobrinho - Empresário-Representante Legal

R.G.: 8.875.68277 SSP/PR

CPF: 413.598.600-53

Rua: Otaviano T. dos Santos, n.º 1132 - Centro - CEP: 85.601-580
 Francisco Beltrão/ PR - Telefone/Fax: (0xx46) 3523-5454
 C.N.P.J.: 02.607.956/0001-81 e-mail: angeomed@netconta.com.br

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second line of faint, illegible text.

Third line of faint, illegible text.

Fourth line of faint, illegible text.

Fifth line of faint, illegible text.

Sixth line of faint, illegible text.

Seventh line of faint, illegible text.

Eighth line of faint, illegible text.

Ninth line of faint, illegible text.

Tenth line of faint, illegible text.

Eleventh line of faint, illegible text.

Twelfth line of faint, illegible text.

Thirteenth line of faint, illegible text.

Fourteenth line of faint, illegible text.

Fifteenth line of faint, illegible text at the bottom of the page.

Washington, D.C.

Dear Sir:

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst.

and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,

J. M. Smith

Secretary of the Board of Directors

of the National Bank of Commerce

Washington, D.C.

Enclosed for you are the following documents:

1. A copy of the report of the Board of Directors for the year ending December 31, 1900.

2. A copy of the minutes of the meeting of the Board of Directors held on the 10th inst.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,

J. M. Smith

Secretary of the Board of Directors

of the National Bank of Commerce

Washington, D.C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIMITIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5434
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil do Nascimento e Óbitos e Primitivo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de assinar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em Virtude da Lei, etc.:

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na relação seqüente, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir segurança e integridade jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ3) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ali foi realizada, a empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR BIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR BIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2019 14:31:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado com o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR BIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1157511

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/01/2020 10:01:38 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 50102101190953460337-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1c734094057d209a0a0c0006512543fe0188fa90bc11eaa0235a0b1bc550e2fb424e3b9d132154a0d9969038872c0f79e8e330a330bd3874dec57b439088e4855dc1400d94f912



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

11-11-11

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.175.410-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.175.410-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/06/2018

NOME: MARCIO MOREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO: LINDIVAL DOS SANTOS
DELFINA DE LOURDES MOREIRA DOS SANTOS

NATALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/01/1978

DOC. ORDEM: COMARCA=ALM TAMANDARÉ/PR, DA SEDE
C.CAS=1774, LIVRO=48, FOLHA=188

CPF: 018.791.628-55

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO EMISSOR

LEI Nº 7.116 DE 20/03/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTO

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 50102101190953460427-1; Data: 21/01/2018 10:01:36

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Centro de dados do ato em: <https://seledigital.ipb.br.br>

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1988
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIMITIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (33) 3244-5404 / Fax: (33) 3244-5404
 http://www.azevedobastos.net.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Primitivo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2018 14:28:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1157809

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/01/2020 10:01:36 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 50102101190953460427-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000b1d734e94f057f2e89e6ba06e365125d2fa0189ca00bc31e9ac235ac8c1b44cf24a6f524138144c2d5735799929872c8f7ae8ae330a33cd3874564577094aw6010078ab207b35a08aa
 e



M
B
N
E
N
8
9
a
t
p.

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...



INOVAMED

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Deleg. CUI-ALTO

Autenticação Digital

Um ato de fé em vigor de 2011 a 2012 e de 2013 a 2014. Lei Federal 12.003/2009 e Lei 12.004/2009. Lei Estadual 5.773/2008. Lei Estadual 5.774/2008. Lei Estadual 5.775/2008. Lei Estadual 5.776/2008. Lei Estadual 5.777/2008. Lei Estadual 5.778/2008. Lei Estadual 5.779/2008. Lei Estadual 5.780/2008. Lei Estadual 5.781/2008. Lei Estadual 5.782/2008. Lei Estadual 5.783/2008. Lei Estadual 5.784/2008. Lei Estadual 5.785/2008. Lei Estadual 5.786/2008. Lei Estadual 5.787/2008. Lei Estadual 5.788/2008. Lei Estadual 5.789/2008. Lei Estadual 5.790/2008. Lei Estadual 5.791/2008. Lei Estadual 5.792/2008. Lei Estadual 5.793/2008. Lei Estadual 5.794/2008. Lei Estadual 5.795/2008. Lei Estadual 5.796/2008. Lei Estadual 5.797/2008. Lei Estadual 5.798/2008. Lei Estadual 5.799/2008. Lei Estadual 5.800/2008. Lei Estadual 5.801/2008. Lei Estadual 5.802/2008. Lei Estadual 5.803/2008. Lei Estadual 5.804/2008. Lei Estadual 5.805/2008. Lei Estadual 5.806/2008. Lei Estadual 5.807/2008. Lei Estadual 5.808/2008. Lei Estadual 5.809/2008. Lei Estadual 5.810/2008. Lei Estadual 5.811/2008. Lei Estadual 5.812/2008. Lei Estadual 5.813/2008. Lei Estadual 5.814/2008. Lei Estadual 5.815/2008. Lei Estadual 5.816/2008. Lei Estadual 5.817/2008. Lei Estadual 5.818/2008. Lei Estadual 5.819/2008. Lei Estadual 5.820/2008. Lei Estadual 5.821/2008. Lei Estadual 5.822/2008. Lei Estadual 5.823/2008. Lei Estadual 5.824/2008. Lei Estadual 5.825/2008. Lei Estadual 5.826/2008. Lei Estadual 5.827/2008. Lei Estadual 5.828/2008. Lei Estadual 5.829/2008. Lei Estadual 5.830/2008. Lei Estadual 5.831/2008. Lei Estadual 5.832/2008. Lei Estadual 5.833/2008. Lei Estadual 5.834/2008. Lei Estadual 5.835/2008. Lei Estadual 5.836/2008. Lei Estadual 5.837/2008. Lei Estadual 5.838/2008. Lei Estadual 5.839/2008. Lei Estadual 5.840/2008. Lei Estadual 5.841/2008. Lei Estadual 5.842/2008. Lei Estadual 5.843/2008. Lei Estadual 5.844/2008. Lei Estadual 5.845/2008. Lei Estadual 5.846/2008. Lei Estadual 5.847/2008. Lei Estadual 5.848/2008. Lei Estadual 5.849/2008. Lei Estadual 5.850/2008. Lei Estadual 5.851/2008. Lei Estadual 5.852/2008. Lei Estadual 5.853/2008. Lei Estadual 5.854/2008. Lei Estadual 5.855/2008. Lei Estadual 5.856/2008. Lei Estadual 5.857/2008. Lei Estadual 5.858/2008. Lei Estadual 5.859/2008. Lei Estadual 5.860/2008. Lei Estadual 5.861/2008. Lei Estadual 5.862/2008. Lei Estadual 5.863/2008. Lei Estadual 5.864/2008. Lei Estadual 5.865/2008. Lei Estadual 5.866/2008. Lei Estadual 5.867/2008. Lei Estadual 5.868/2008. Lei Estadual 5.869/2008. Lei Estadual 5.870/2008. Lei Estadual 5.871/2008. Lei Estadual 5.872/2008. Lei Estadual 5.873/2008. Lei Estadual 5.874/2008. Lei Estadual 5.875/2008. Lei Estadual 5.876/2008. Lei Estadual 5.877/2008. Lei Estadual 5.878/2008. Lei Estadual 5.879/2008. Lei Estadual 5.880/2008. Lei Estadual 5.881/2008. Lei Estadual 5.882/2008. Lei Estadual 5.883/2008. Lei Estadual 5.884/2008. Lei Estadual 5.885/2008. Lei Estadual 5.886/2008. Lei Estadual 5.887/2008. Lei Estadual 5.888/2008. Lei Estadual 5.889/2008. Lei Estadual 5.890/2008. Lei Estadual 5.891/2008. Lei Estadual 5.892/2008. Lei Estadual 5.893/2008. Lei Estadual 5.894/2008. Lei Estadual 5.895/2008. Lei Estadual 5.896/2008. Lei Estadual 5.897/2008. Lei Estadual 5.898/2008. Lei Estadual 5.899/2008. Lei Estadual 5.900/2008. Lei Estadual 5.901/2008. Lei Estadual 5.902/2008. Lei Estadual 5.903/2008. Lei Estadual 5.904/2008. Lei Estadual 5.905/2008. Lei Estadual 5.906/2008. Lei Estadual 5.907/2008. Lei Estadual 5.908/2008. Lei Estadual 5.909/2008. Lei Estadual 5.910/2008. Lei Estadual 5.911/2008. Lei Estadual 5.912/2008. Lei Estadual 5.913/2008. Lei Estadual 5.914/2008. Lei Estadual 5.915/2008. Lei Estadual 5.916/2008. Lei Estadual 5.917/2008. Lei Estadual 5.918/2008. Lei Estadual 5.919/2008. Lei Estadual 5.920/2008. Lei Estadual 5.921/2008. Lei Estadual 5.922/2008. Lei Estadual 5.923/2008. Lei Estadual 5.924/2008. Lei Estadual 5.925/2008. Lei Estadual 5.926/2008. Lei Estadual 5.927/2008. Lei Estadual 5.928/2008. Lei Estadual 5.929/2008. Lei Estadual 5.930/2008. Lei Estadual 5.931/2008. Lei Estadual 5.932/2008. Lei Estadual 5.933/2008. Lei Estadual 5.934/2008. Lei Estadual 5.935/2008. Lei Estadual 5.936/2008. Lei Estadual 5.937/2008. Lei Estadual 5.938/2008. Lei Estadual 5.939/2008. Lei Estadual 5.940/2008. Lei Estadual 5.941/2008. Lei Estadual 5.942/2008. Lei Estadual 5.943/2008. Lei Estadual 5.944/2008. Lei Estadual 5.945/2008. Lei Estadual 5.946/2008. Lei Estadual 5.947/2008. Lei Estadual 5.948/2008. Lei Estadual 5.949/2008. Lei Estadual 5.950/2008. Lei Estadual 5.951/2008. Lei Estadual 5.952/2008. Lei Estadual 5.953/2008. Lei Estadual 5.954/2008. Lei Estadual 5.955/2008. Lei Estadual 5.956/2008. Lei Estadual 5.957/2008. Lei Estadual 5.958/2008. Lei Estadual 5.959/2008. Lei Estadual 5.960/2008. Lei Estadual 5.961/2008. Lei Estadual 5.962/2008. Lei Estadual 5.963/2008. Lei Estadual 5.964/2008. Lei Estadual 5.965/2008. Lei Estadual 5.966/2008. Lei Estadual 5.967/2008. Lei Estadual 5.968/2008. Lei Estadual 5.969/2008. Lei Estadual 5.970/2008. Lei Estadual 5.971/2008. Lei Estadual 5.972/2008. Lei Estadual 5.973/2008. Lei Estadual 5.974/2008. Lei Estadual 5.975/2008. Lei Estadual 5.976/2008. Lei Estadual 5.977/2008. Lei Estadual 5.978/2008. Lei Estadual 5.979/2008. Lei Estadual 5.980/2008. Lei Estadual 5.981/2008. Lei Estadual 5.982/2008. Lei Estadual 5.983/2008. Lei Estadual 5.984/2008. Lei Estadual 5.985/2008. Lei Estadual 5.986/2008. Lei Estadual 5.987/2008. Lei Estadual 5.988/2008. Lei Estadual 5.989/2008. Lei Estadual 5.990/2008. Lei Estadual 5.991/2008. Lei Estadual 5.992/2008. Lei Estadual 5.993/2008. Lei Estadual 5.994/2008. Lei Estadual 5.995/2008. Lei Estadual 5.996/2008. Lei Estadual 5.997/2008. Lei Estadual 5.998/2008. Lei Estadual 5.999/2008. Lei Estadual 6.000/2008.

Cód. Autenticação: 48371998191744270259-1; Data: 18/08/2019 17:44:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA68770-TR09;

Valor Total do Ato: R\$ 4,40

Cópias ou dados do ato em: <https://sistema.azevedobastos.com.br>

Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
 CNPJ 12.889.035/0001-02 I.E. 039/0157670
 Fone/Fax: (51) 3522-4273
 Rua Rubens Derks, 105-Lot. Rubens Derks
 B. Industrial CEP 99708-300 Erechim-RS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Rubens Derks, nº 105, bairro Distrito Industrial, Erechim/RS, por intermédio de seu representante legal, Sr. Vanderlei Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 007.304.360-55 e Carteira de Identidade nº 4083341612 SSP/RS.

OUTORGADO: NICOLAS FERNANDO PRUDENTE DE MORAIS, brasileiro, solteiro, Representante Comercial, regularmente inscrito no CPF sob o nº 072.891.289 - 90 e Carteira de Identidade nº 10.776.33-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Lages, Nº 383, Bairro: Universitário, Cascavel/PR, CEP 85819-420.

PODERES: Fim específico para representar a empresa outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, em especial para firmar proposta, declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado, em observância a todos os preceitos legais pertinentes, especialmente a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13) brasileiras e demais legislações correlatas. É vedado o substabelecimento pelo Outorgado.

Esta procuração é válida a partir da presente data, até o dia 20 (vinte) do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 22.08.19
 Horário: 08:20

Erechim/RS, 19 de agosto de 2019.

Vanderlei Stievens
 Sócio-Gerente
 RG: 4083341612
 CPF: 007.304.360-55
 Erechim-RS

Vanderlei Stievens
 (Sócio Gerente)

2º TABELIONATO - Bol. Wilder Apolinário Timm - Tabelião
 Rua 1846, 310 - 99700-904 - Erechim - RS - Fone: (51) 3321.5772
 E-mail: tabelionato@inovamed.com.br

Reconheço por semelhança com a existente nos arquivos deste tabelionato a firma de Vanderlei Stievens que assina por INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, indicada com a seta.

Em testemunho da verdade.
 Erechim, 19 de agosto de 2019 - 905118-31053
 Emol: R\$ 4,20 + Selo digital: R\$ 1,40 0183.01.190000142832

Bol. Francisca Lodi
 Tabelião Assessorado
 2º TABELIONATO - ERECHIM/RS

(Handwritten signatures and initials)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2019 08:21:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificação Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1327930

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/08/2020 17:45:01 (hora local)**.

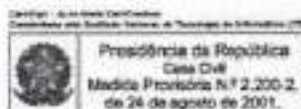
*Código de Autenticação Digital: 40371908191744220259-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2019, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30828d82f1f365838d1299dbe616b203e5b14dc5c682d1c963619a66da4324d360a502998e4b64b93668
3b44e5523e731388fdd25e553c8e1900444184de6



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'E', 'M', 'N', 'S', 'L', 'P', 'R', 'D', 'A', 'B', 'C', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z', '0', '1', '2', '3', '4', '5', '6', '7', '8', '9']

The first part of the report deals with the general conditions of the country, and the second part with the details of the various districts. The first part is divided into two sections, the first of which deals with the general conditions of the country, and the second with the details of the various districts. The second part is divided into three sections, the first of which deals with the details of the various districts, the second with the details of the various districts, and the third with the details of the various districts.

The first part of the report deals with the general conditions of the country, and the second part with the details of the various districts. The first part is divided into two sections, the first of which deals with the general conditions of the country, and the second with the details of the various districts. The second part is divided into three sections, the first of which deals with the details of the various districts, the second with the details of the various districts, and the third with the details of the various districts.

The first part of the report deals with the general conditions of the country, and the second part with the details of the various districts. The first part is divided into two sections, the first of which deals with the general conditions of the country, and the second with the details of the various districts. The second part is divided into three sections, the first of which deals with the details of the various districts, the second with the details of the various districts, and the third with the details of the various districts.



TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Rubens Derks, nº 105, bairro Distrito Industrial, Erechim/RS.

Credenciamos o Sr. **NICOLAS FERNANDO PRUDENTE DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, Representante Comercial, regularmente inscrito no CPF sob o nº 072.891.289 - 90 e Carteira de Identidade nº 10.776.33-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Lages, Nº 383, Bairro: Universitário, Cascavel/PR, CEP 85819-420, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019**, instaurado pelo **Município de Santo Antonio do Sudoeste**, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários, em observância a todos os preceitos legais pertinentes, especialmente a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13) brasileiras e demais legislações correlatas. É vedado o substabelecimento pelo Outorgado.

Esta procuração é válida a partir da presente data, até o dia 20 (vinte) do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

Erechim/RS, 19 de agosto de 2019.

Vanderlei Stevens
Sócio-Gerente
RG: 4083341612
CPF: 08730435

Vanderlei Stevens
(Sócio-gerente)

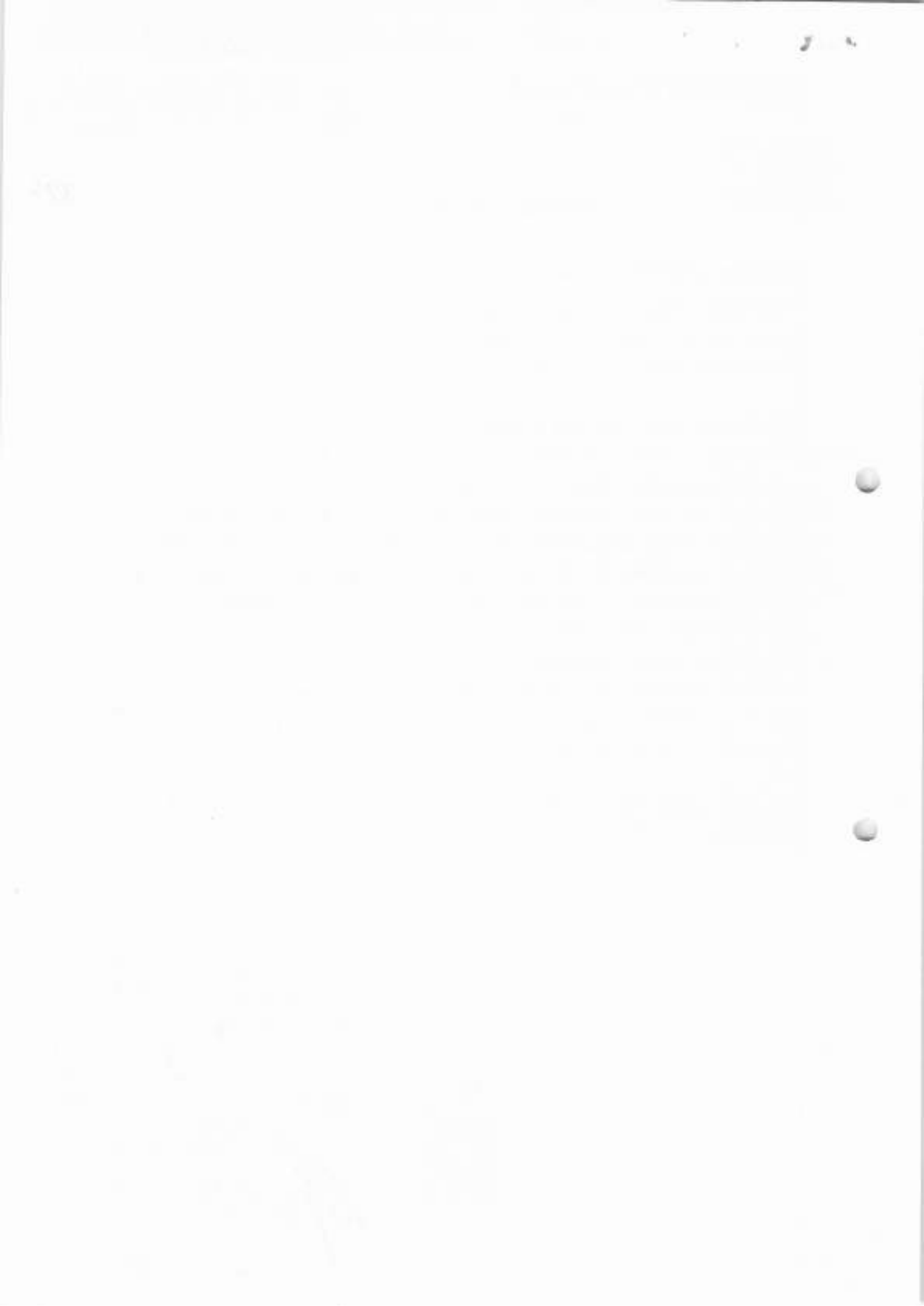
2º TABELIONATO - Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.8772
E-mail: tabelionato@erchim.rs.br



Reconheço por semelhança com a existente nos arquivos deste tabelionato a firma de Vanderlei Stevens que assinou por INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, indicada com a seta.

Em testemunho da verdade,
Erechim, 19 de agosto de 2019 905118 - 31058
Emol: R\$ 4,90 - Selo digital: R\$ 1,40 C183.01.190000142930

Bel. Francine Lodi Tolosa
Escrivente Autorizada
2º TABELIONATO - ERCHIM-RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://ccregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2019 08:07:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1327940

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/08/2020 17:45:01 (hora local)**.

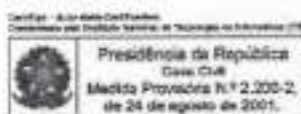
¹Código de Autenticação Digital: 40371908191744220168-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30828d82f1f365838d1299dbe616b203add3edace56f62bd3cc57bae2c6b2f1d360a502598a4b64b936683b44a5523ab709a7eb70a22e88c32611a50ed8fbbd



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'M. A. Cavalcanti' and other initials like 'V. A. de Miranda' and 'Cavalcanti'.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Balço dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARÓ ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 uniu posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na copia autenticada, sendo da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/02/2019 15:35:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1173834

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/02/2020 14:46:16 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 40370802191439230674-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.






O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe66c05bcc694c6c7890d2768360c060ee648c19bde2fdca50fb962420f8df95ec764212d360a502598a4b64b336683b44a5523a945c80fc340566f951574236c26c16c5



3

 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43206779424		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL NOME: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/RE  103201701037004					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	Q.T.D.E.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:					
ERECHIM - RS Local			Nome: JHONATAN BONI Telefone de Contato: (51) 3522-1222 Assinatura: 		
7 Agosto 2017 Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) Igual(
<input type="checkbox"/> SIM					
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/08/2017 SOB Nº: 4497043 Protocolo: 17/236606-2, DE 21/08/2017					
Empresa: 43 2 0677942 4 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
<input type="checkbox"/> NÃO			<input type="checkbox"/> NÃO		
Data		Responsável		Data	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.					
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência					
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>					
CELSO ASPIVAKOSKI Port. 11/05 Dec. Mat. 21045 Juiz de Micro-Erechim-RS Responsável					
Data: 22.08.17					
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.					
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
Data		Vogal		Vogal	
Presidente da Turma					
OBSERVAÇÕES					
					

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/236606-2 referente à empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE 4320677942-4, foi deferido e arquivado sob o nº 4497043, em 23/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informando o nº do protocolo e sua chave de segurança 4UYBV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 15:26, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.]



06ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social de INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02

JHONATAN BONI, brasileiro, comerciante, natural de Erval Grande/RS, nascido em 28/09/1991, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 2105024927, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 016.789.820-59, residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, nº. 610, apartamento 1101, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-252;

PAULO MAURICIO FORMICA, brasileiro, economiário, natural de Passo Fundo/RS, nascido em 28/06/1983, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº. 2064708031, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 000.722.630-67, residente e domiciliado à Avenida Júlio Borella, nº. 1441, apartamento 703, bairro Centro, no município de Marau/RS, CEP 99150-000;

SEDINEI ROBERTO STIEVENS, brasileiro, comerciante, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/03/1984, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 1089436834, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 004.421.050-70, residente e domiciliado à Rua Aratiba, nº. 572, apartamento 202, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-018;

VANDERLEI STIEVENS, brasileiro, comerciante, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/09/1985, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 4083341612, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 007.304.360-55, residente e domiciliado à Rua Aratiba, nº. 572, apartamento 202, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-018.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sua sede social na Rua Rubens Derks, nº. 105, Loteamento Rubens Derks, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99700-970, inscrita no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.206.779.424 em 18/11/2010 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº. 4234820 em 19/02/2016, resolvem de comum e perfeito acordo efetuar a presente alteração e consolidação contratual através das cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade passa a ter sua sede social no seguinte endereço: Rua Rubens Derks, nº. 105, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-300.

SEGUNDA

O sócio, JHONATAN BONI, que possui na sociedade 168.000 (cento e sessenta e oito mil) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), correspondente a 28,00% do capital total, resolve de livre e espontânea vontade vender parte de suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para o sócio:

PAULO MAURICIO FORMICA, pelo preço justo e acertado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), equivalente a 18.000 (dezoito mil) quotas de capital, valor que recebe neste ato em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.

1/5



OUTAVA

As demais cláusulas e condições expressas no contrato social de constituição e posteriores alterações contratuais, que não foram modificadas e nem alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor e ratificadas.

Considerando as alterações ocorridas, os sócios resolvem consolidar o contrato social da sociedade, o qual, doravante, passa a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

1ª. A sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de:

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

2ª. A sociedade está inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.206.779.424 em 18/11/2010.

3ª. A sociedade tem sua sede social no seguinte endereço:
Rua Rubens Derks, nº. 105, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-300.

3.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4ª. A sociedade tem por objeto social a atividade de:
Comércio atacadista e transporte rodoviário de medicamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos.

5ª. A sociedade é por tempo de duração indeterminado e teve início de suas atividades em: **01 de Novembro de 2010.**

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

6ª. O Capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), já totalmente integralizado, constituído de 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$
JHONATAN BONI	25,00	150.000	150.000,00
PAULO MAURICIO FORMICA	25,00	150.000	150.000,00
SEDINEI ROBERTO STIEVENS	25,00	150.000	150.000,00
VANDERLEI STIEVENS	25,00	150.000	150.000,00
TOTAL	100,00	600.000	600.000,00

6.1 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

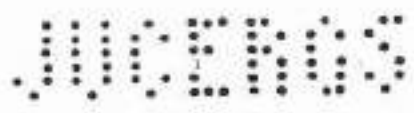
7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/236606-2 referente à empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE 4320677942-4, foi deferido e arquivado sob o nº 1497043, em 23/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informando o nº do protocolo e sua chave de segurança 4UYBV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 15:26, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

[The following text is extremely faint and illegible due to low contrast and blurring. It appears to be a list of items or a table of contents, possibly including names of authors and titles of articles.]





Ata de Alteração Constituinte e Consolidação do Contrato Social de INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 12.229.033/0001-02

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

8º. A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JHONATAN BONI, SEDINEI ROBERTO STIEVENS e VANDERLEI STIEVENS**, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

8.1 - A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, desde que com a concordância dos outros sócios.

8.2 - Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

9º. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

10º. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral da sociedade, que irá apurar os lucros ou prejuízos. O saldo dos mesmos serão suportados ou distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, ou terão o destino que os sócios determinarem, ou seja, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção que estes convençionarem ou destinados a formação de Reserva de Lucros. E em caso de prejuízos, permanecem em Prejuízos Acumulados para futura destinação.

Parágrafo único - Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderão os sócios promover levantamento de balanços Intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa e em casos de lucros, distribuí-los na forma mencionada no caput da presente cláusula.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

11º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

12º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seus sócios.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

13º. Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, terá o destino que os sócios determinarem, podendo o remanescente, ser distribuído aos sócios na proporção que estes convençionarem.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

14º. O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar aos outros e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito, sendo que os haveres que lhe couber por direito serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas corrigidas pelo IGP-M, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30(trinta) dias após o evento.



4/5

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Jhonatan Boni', 'Sedinei Roberto Stievens', and 'Vanderlei Stievens'.

(



Associação Comercial e Indústria do Estado do Rio Grande do Sul
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 12.228.035/0001-02

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15ª. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

16ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam a presente alteração contratual e consolidação do contrato social em via única.

Erechim/RS, 03 de Agosto de 2017.

JHONATAN BONI (assinado)
PAULO MAURICIO FORMICA (assinado)
SEDINEIROBERTO STIEVENS (assinado)
VANDERLEI STIEVENS (assinado)

2º TABELIONATO - ERECHIM - RS (setas)



2º TABELIONATO
Rua Itália, 110 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@tmm.rs.br

Reconheço e autentico as firmas de Paulo Mauricio Formica e Sedinei Roberto Stievens, indicadas com as setas.
Em testemunho da verdade.
Erechim, 21 de agosto de 2017. 758290 - 30420
Emol: R\$ 13,40 + Selo digital: R\$ 2,80 0183.01.1700006.39674 a 39672

Bel. Analice Cavalli
Escrivã Autorizada
2º TABELIONATO - ERECHIM - RS

2º TABELIONATO
Rua Itália, 110 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@tmm.rs.br

Reconheço e autentico as firmas de Vanderlei Stievens e Jhonatan Boni, indicadas com as setas.
Em testemunho da verdade.
Erechim, 21 de agosto de 2017. 758290 - 37612
Emol: R\$ 13,40 + Selo digital: R\$ 2,80 0483.01.1700006.39673 a 39674

Bel. Analice Cavalli
Escrivã Autorizada
2º TABELIONATO - ERECHIM - RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2017 SOB Nº: 4497043
Protocolo: 17/236606-2, DE 21/08/2017
Empresa: 43 2 0671942 4
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CLEVERTON SIGNOR
SECRETARIO-GERAL



126

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X7**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2019 09:40:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1318547

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/08/2020 09:33:08 (hora local)**.

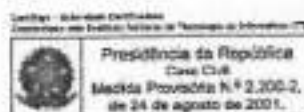
*Código de Autenticação Digital: 40370808190820330700-1 a 40370808190820330700-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

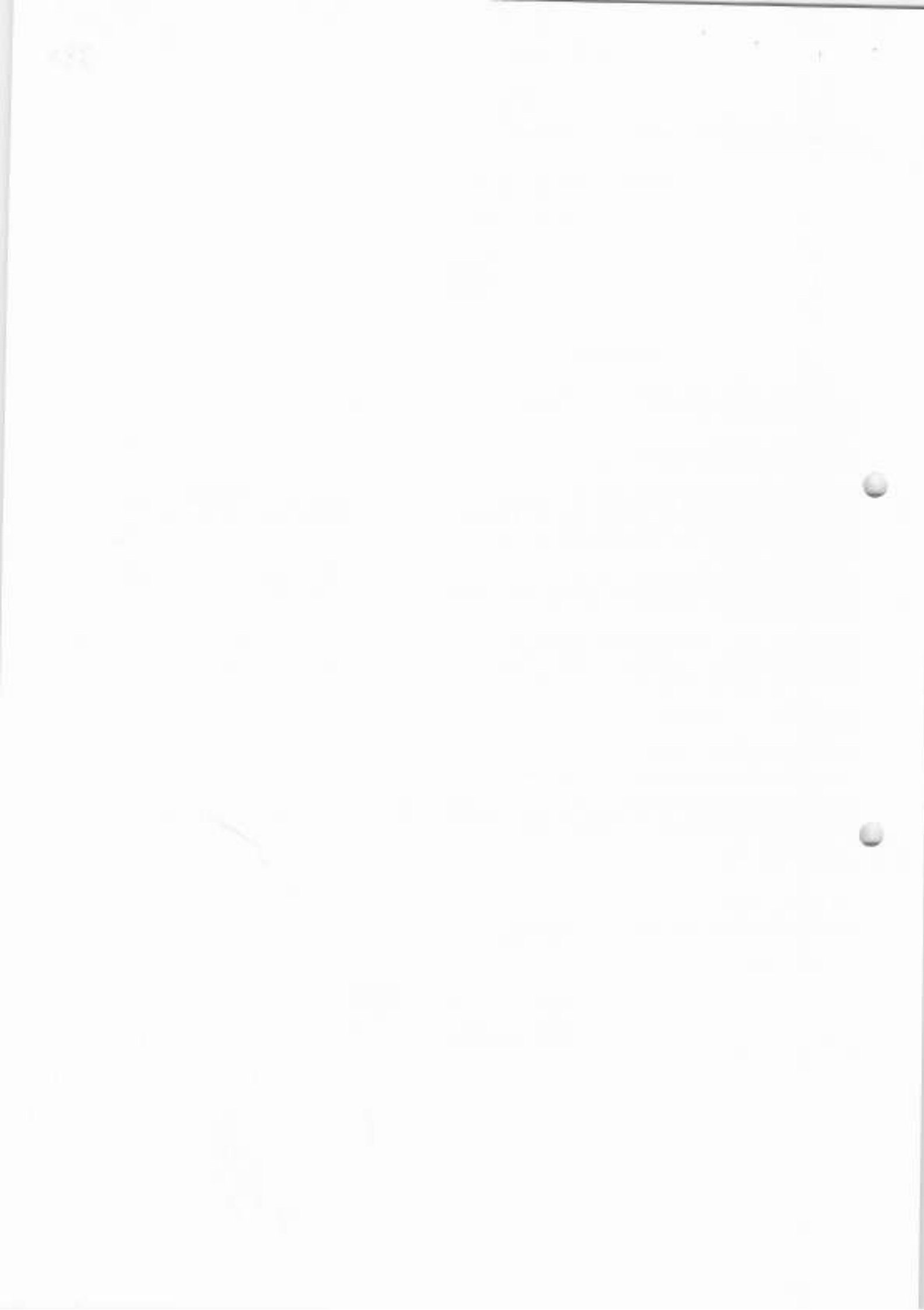
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bd2852df1b3781085685ada0127a7ac2db0129a14eb04536703529594c2caa20cd360a502598a4b64b936683b44a5523a5251db56667bbb343d58deaabfc9d817



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti' and other initials.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/01/2019 09:11:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1141945

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2020 08:41:11 (hora local)**.

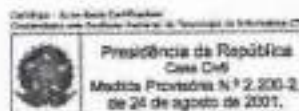
¹Código de Autenticação Digital: 40370201190839490533-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d59fe6bc05bd324966c9d9cfc1b69b3b575aa499142f9aa2659db58850139c9d96187955369dd360a502598a4b64b9366
83b44a5523a334d035bac3d56bbce10c0a33d2d927f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The analysis focuses on identifying trends and patterns over time, which is crucial for making informed decisions.

The third part of the document provides a detailed breakdown of the results. It shows that there has been a significant increase in sales volume, particularly in the online channel. This is attributed to the implementation of the new marketing strategy and the improved user experience on the website.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future actions. It suggests continuing to invest in digital marketing and exploring new product lines to further drive growth. Regular monitoring and reporting will be essential to track the success of these initiatives.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
 DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/01/2019 09:13:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1141946

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2020 08:41:11 (hora local)**.

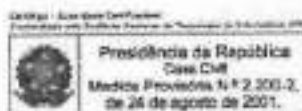
¹Código de Autenticação Digital: 40370201190839490478-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d89fe6bc05bd324966c9c8c1c1b88b3b575aa4991426fd023ed3fc98776dd1fc8659dd16217d360a502598a4b64b936683b44a5523abd515f4c7da7469194d814563028e41



B

8

Handwritten signature and notes in blue ink, including the word 'AUTENTICADA' written vertically.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DOENÇAS
 TRANSMISSÍVEIS

RENENKI ROBERTO STEEVENS

REG. EPIDEMIOLÓGICO / CID (OCCORRÊNCIA)
 1088436834-828/DI RS

UF: 004-421-050-70 DATA REGISTRO: 17/03/1984

PRACONOME: RYELVINO STEEVENS

LOCALIDADE: LACINAR TERESINHA STEEVENS

PROFISSÃO: CC: CATEGORIA: R

CPF: 02730342345

DATA NASCIM: 05/01/2023

DATA REGISTRO: 04/02/2003

PROFISSÃO:

[Assinatura]

LOCAL: ESTRECHIM, RS DATA REGISTRO: 08/01/2018

[Assinatura]

38280460464
 86202499017

RIO GRANDE DO SUL

1577257029

PROIBIDO PLASTIFICAR

1577257029

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten scribbles and signatures]

8

Q

NE

15

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TRANSMISSÃO DE BENS - Código CNJ 06.7742

Autenticação Digital

De acordo com as disposições da Lei nº 11.092, de 12 de Abril de 2002 e Lei nº 11.342, de 14 de Setembro de 2006, autorizo a presente impressão digital, assinada por mim, em virtude da impossibilidade de comparecimento físico, do interessado em causa.

Cód. Autenticação: 40376201190839490396-1 - Data: 02/01/2019 18:48:53

Selo Digital de Fidejussão Tipo Normal D: AIOX7503b-AR/R

Valor Total do Ass: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Fidejussão: <https://selodigital.tpb.jus.br>

The first part of the document
 discusses the general principles
 of the project and the
 objectives that have been set.
 It also outlines the scope of
 the work and the resources
 that will be required to
 complete it.



The second part of the document
 provides a detailed description
 of the methodology that will
 be used to collect and analyze
 the data. It also includes a
 list of the questions that will
 be asked during the interviews
 and a copy of the questionnaire
 that will be distributed to the
 participants.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1868
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
 DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/01/2019 09:14:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1141947

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2020 08:41:11 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 40370201190839490396-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd324966c9d8cfc1b68b3b575aa49914273f2869693a8f509fdcc042f10c880dbd360a502598a4b64b936683
 b44a5523a281c81f20bde88c428c2627021a95b1



B

8
 2

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PAULO MAURICIO FORNICA

CPF: 000.722.630-67 Data de Emissão: 28/06/1983

RELAÇÃO: JOMAO PAULO FORNICA

PROFISSIONAL: JOVILDO ALBERTI FORNICA

INSCRIÇÃO: 01892064446

DATA DE EMISSÃO: 11/07/2011

VALIDADEZ: 25/07/2001

DATA DE EMISSÃO: 01/03/2017

64671069121
9919280143

1384044283

PROFISSIONAL: JOVILDO ALBERTI FORNICA

1384044283

PROFISSIONAL: JOVILDO ALBERTI FORNICA

(Handwritten signatures and scribbles)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 R. TORREIÃO DE SOUZA, 100 - FURADO - PORTO ALEGRE - RS

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, § 1º do art. 4º, Lei nº 11.093/2002 e Lei nº 11.093/2002, a reprodução do documento apresentado é fiel ao original. Confira os dados do ato em: <https://secedigital.tjb.jus.br>

Cod. Autenticação: 46373291190839490305-1 - Data: 02/01/2019 08:40:26

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal G: AFK79917-E29V;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado do Sistema Cartório: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://secedigital.tjb.jus.br>

The first part of the document
 discusses the importance of
 maintaining accurate records
 and the role of the
 committee in this regard.
 It also outlines the
 procedures for handling
 confidential information
 and the need for
 transparency in all
 actions taken.



The second part of the document
 details the specific
 responsibilities of the
 committee members
 and the process for
 reviewing and
 approving reports.
 It also includes
 information on the
 frequency of meetings
 and the agenda for
 each session.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.nct.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.nct.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/01/2019 09:16:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.nct.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.nct.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1141948

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2020 08:41:11 (hora local)**.

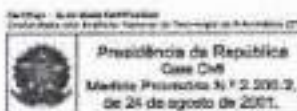
¹**Código de Autenticação Digital:** 40370201190839490308-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bd324966c9d8cfc1b68b3b575aa49914206eeb9547693e8639e2c738fec0884aed360a502598a4b64b936683b44a5523afad6c53b1063916a382d8725650c4c01



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Váber' and other initials like 'M', 'N', 'E', 'A'.

